



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OF. N.º

LEI Nº 200/81

de 27 de agosto de 1.981

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo, visando o recebimento de auxílio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU, HILDEBRANDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes e Turismo, visando o recebimento da importância de Cr\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado à construção do piso do ginásio de esportes desta cidade.

Artigo 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado / a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor correspondente ao auxílio de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 27 de agosto de 1.981.


Maria Marcia Moreira
Auxiliar


Hildebrando Ferreira
Prefeito Municipal